

# DIRECTRIZ CONTABILÍSTICA Nº 27

## RELATO POR SEGMENTOS

### Índice

1. [Introdução](#)
2. [Objectivo](#)
3. [Âmbito](#)
4. [Definições](#)
5. [Identificação de segmentos relatáveis](#)
6. [Políticas contabilísticas segmentais](#)
7. [Divulgações](#)
8. [Data de entrada em vigor](#)
9. [Apêndice - Exemplo de dados e informações a divulgar](#)

## 1. Introdução

Muitas entidades fornecem grupos de produtos e serviços ou operam em áreas geográficas sujeitas a diferentes taxas de lucro, oportunidades de crescimento ou perspectivas futuras e riscos. A informação sobre os vários tipos de produtos e de serviços numa entidade e as suas operações em áreas diferentes é relevante para avaliar riscos e retornos de uma entidade multinacional ou diversificada, mas pode ser difícil de determinar a partir de dados agregados.

Por isso, a informação separada por segmentos é vista como relevante na satisfação das necessidades dos utentes das demonstrações financeiras, nomeadamente para as entidades com valores mobiliários negociados em bolsa. Na preparação da presente Directriz foram tomados em consideração os aspectos essenciais da norma internacional de contabilidade n.º 14 (International Accounting Standard (IAS), revisão de 1997).

## 2. Objectivo

O objectivo da presente Directriz Contabilística é o de estabelecer princípios para relatar informação financeira por segmentos (informação sobre os diferentes tipos de produtos e serviços que uma entidade produz e as diferentes áreas geográficas em que opera) para ajudar os utentes das demonstrações financeiras:

- a) melhorar a compreensão do desempenho da entidade;
- b) melhorar a avaliação dos riscos e dos retornos da entidade; e
- c) ajuizar mais esclarecidamente sobre a entidade como um todo.

## 3. Âmbito

O relato financeiro por segmentos deve, quando necessário, estar compreendido em conjuntos completos de demonstrações financeiras preparadas em conformidade com a Directriz Contabilística n.º 18 – Objectivos das Demonstrações Financeiras e Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

Um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui o Balanço, as Demonstrações dos Resultados (por Naturezas e por Funções), o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respectivo anexo.

O relato por segmentos é a nível internacional, obrigatório para as entidades com valores mobiliários negociados em bolsas de valores e para as que se preparem para o processo de admissão dos seus valores mobiliários à negociação em bolsas. Considera-se também recomendável a sua adopção por todas as entidades com as características indicadas nesta Directriz.

Sempre que seja prestada informação por segmentos, por exigência das entidades competentes ou por iniciativa

própria, deverá a mesma ser preparada em conformidade com a presente Directriz.

#### 4. Definições

Os termos segmento de negócio, segmento geográfico e segmento relatável são usados nesta Directriz com os significados seguintes:

Segmento de negócio – é um componente distinguível de uma entidade, destinado a proporcionar produtos ou serviços relacionados sujeito a riscos e retornos que sejam diferentes dos de outros segmentos de negócio. Os factores que devem ser considerados para determinar quais os produtos e serviços que estejam relacionados incluem:

- a) a natureza dos produtos ou serviços;
- b) a natureza dos processos produtivos;
- c) o tipo ou classe de clientes de produtos ou serviços;
- d) os métodos usados para distribuir os produtos ou fornecer os produtos; e
- e) se aplicável, a natureza do enquadramento regulador, como, por exemplo a banca, os seguros ou serviços de utilidade pública.

Segmento geográfico – é um componente distinguível de uma entidade, destinado a fornecer produtos ou serviços num espaço económico específico, sujeito a riscos e retornos diferentes dos componentes que operem noutros espaços económicos. Os factores que devem ser considerados na identificação de segmentos geográficos incluem:

- a) semelhança de condições económicas e políticas;
- b) relações entre unidades operacionais actuando em diferentes áreas geográficas;
- c) proximidade de unidades operacionais;
- d) riscos especiais associados a unidades operacionais actuando numa determinada área ;
- e) regulamentação do controlo de divisas, e
- f) riscos subjacentes a moedas.

Segmento relatável – é um segmento de negócio ou um segmento geográfico cuja informação segmental deva ser divulgada nos termos da presente Directriz.

São ainda usadas as seguintes expressões:

Rédito segmental – é o rédito, relatado na Demonstração dos Resultados da entidade, que seja directamente atribuível a um segmento e a parte relevante do rédito da entidade que possa ser imputada a um segmento numa base razoável, quer seja proveniente de vendas a clientes externos quer seja proveniente de operações com outros segmentos da mesma entidade. O rédito segmental não inclui:

- a) rubricas que estão na base do apuramento do resultado extraordinário tal como definido na Directriz Contabilística n.º 20 – Demonstração dos Resultados por Funções,
- b) proveitos de juros ou dividendos, incluindo juros obtidos sobre adiantamentos ou empréstimos a outros segmentos, a menos que as operações do segmento sejam primordialmente de natureza financeira; ou
- c) ganhos em vendas de investimentos ou ganhos na extinção de dívidas a terceiros, a menos que as operações do segmento sejam primordialmente de natureza financeira.

O rédito segmental inclui parte de lucros ou prejuízos da entidade em associadas, em empreendimentos conjuntos ou noutros investimentos contabilizados pelo método de equivalência patrimonial, somente se os respectivos componentes estiverem incluídos no rédito da consolidação ou no rédito individual da entidade.

O rédito segmental inclui a parte de um empreendedor no rédito de uma entidade conjuntamente controlada que seja contabilizada pelo método da consolidação proporcional em conformidade com a Directriz Contabilística n.º 24 – Empreendimentos Conjuntos.

Gasto segmental – é o gasto resultante das actividades operacionais de um segmento que seja directamente atribuível a esse segmento e a parte relevante de um gasto que possa ser imputada ao segmento numa base razoável, incluindo os gastos relacionados com vendas a clientes externos e os gastos relacionados com operações com outros segmentos da mesma entidade. Os gastos segmentais não incluem:

- a) rubricas que estejam na base do apuramento do resultado extraordinário tal como definido na Directriz Contabilística n.º 20 – Demonstração dos Resultados por Funções;
- b) juros, incluindo juros incorridos em adiantamentos ou empréstimos de outros segmentos, a menos que as operações do segmento sejam primordialmente de natureza financeira;
- c) prejuízos em vendas de investimentos ou prejuízos na extinção de dívidas de terceiros a não ser que as operações do segmento sejam de natureza primordialmente financeira;
- d) a parte da entidade nos prejuízos em associadas, empreendimentos conjuntos ou outros investimentos contabilizados pelo método e da equivalência patrimonial;
- e) impostos sobre o rendimento; ou
- f) gastos gerais administrativos, gastos da sede e outros gastos que surjam ao nível da entidade e se relacionem com a entidade no seu todo. Porém, são incorridos algumas vezes custos a nível da entidade por conta de um segmento. Tais custos são gastos do segmento se estiverem relacionados com as actividades operacionais do segmento e puderem ser directamente atribuídos ou imputados ao segmento numa base razoável.

O gasto segmental inclui a parte do empreendedor nos gastos da entidade conjuntamente controlada, que seja contabilizada segundo o método de consolidação proporcional de acordo com a Directriz Contabilística n.º24 – Empreendimentos conjuntos.

Para as operações de um segmento que sejam primordialmente de natureza financeira, os juros obtidos e os juros suportados podem ser relatados como uma quantia líquida única para finalidades de relato segmental somente se aquelas rubricas forem da mesma forma relatada nas demonstrações financeiras individuais e / ou consolidadas.

Resultado segmental – é a diferença entre os réditos e os gastos do segmento, sendo determinado antes de quaisquer ajustamentos relativos aos interesses minoritários.

Activos segmentais – são os activos operacionais que sejam usados por um segmento nas suas actividades operacionais e que sejam ou directamente atribuíveis ao segmento ou possam ser-lhe imputados segundo um critério razoável.

Se um resultado segmental incluir juros obtidos ou dividendos, os activos desse segmento incluem as correspondentes contas a receber, empréstimos, investimentos ou outros activos geradores de réditos.

- Os activos segmentais não incluem os activos derivados de impostos sobre o rendimento.
- Os activos segmentais incluem os investimentos contabilizados segundo o método da equivalência patrimonial apenas se os lucros ou prejuízos de tais investimentos forem incluídos no rédito segmental.
- Os activos segmentais incluem a parte do empreendedor nos activos de uma entidade conjuntamente controlada que seja contabilizada segundo o método de consolidação proporcional, de acordo com a Directriz Contabilística n.º24 – Empreendimentos conjuntos.
- Os activos segmentais são determinados após dedução das provisões inerentes que sejam relatadas como compensações directas no Balanço da entidade.

Passivos segmentais – são os passivos operacionais de um segmento que derivem das actividades operacionais e que ou sejam directamente atribuíveis ao segmento ou possam ser-lhe imputados segundo um critério razoável.

Se um resultado segmental incluir juros suportados, os passivos desse segmento incluem os correspondentes passivos que originem juros.

Os passivos segmentais incluem a parte do empreendedor nos passivos de uma entidade conjuntamente controlada que seja contabilizada segundo o método de consolidação proporcional de acordo com a Directriz Contabilística n.º24 – Empreendimentos conjuntos.

Os passivos segmentais não incluem os passivos derivados de impostos sobre o rendimento.

Políticas contabilísticas segmentais – são as políticas contabilísticas adoptadas para preparar e apresentar as demonstrações financeiras individuais e / ou consolidadas, assim como as políticas contabilísticas que se

relacionem especificamente com o relato segmental.

## 5. Identificação de segmentos relatáveis

### 5.1. Relato por segmentos principais e secundários

O modelo de relato de entidade deve atender a origem e natureza dominantes dos riscos e retornos. Se os riscos e taxas de retorno se diferenciaram predominantemente pelos produtos e serviços que produz, o relato deve ser por segmento de negócio, com informação secundária por segmento geográfico. Analogamente, se os riscos e taxas de retorno se diferenciarem predominantemente pelo facto da entidade operar em diferentes países ou áreas geográficas, o relato deve ser por segmentos geográficos, com informação secundária por negócio.

A estrutura da organização interna e de gestão de uma entidade e o seu sistema de relato financeiro interno, devem normalmente constituir as bases para identificar a origem e natureza predominantes dos riscos e taxas de retornos e, por isso, para determinar qual é o segmento principal e qual é o secundário, excepto quanto as seguintes situações:

- a) se os riscos e as taxas de retorno de uma entidade forem fortemente afectados quer por diferenças nos produtos e serviços que produz, quer por diferenças nas áreas geográficas em que opera, o que pode ser evidenciado por uma abordagem matricial da gestão da entidade e do relato interno, então a entidade deve adoptar como principal o segmento de negócios e como secundário o segmento geográfico, e
- b) se a estrutura de organização interna e de gestão de uma entidade e o seu sistema de relato financeiro não forem baseados nem nos produtos ou serviços individuais ou grupos de serviços relacionados, nem em áreas geográficas, a administração ou a gerência da entidade deve determinar se os risco e retornos estão mais relacionados com os produtos e serviços que ela produz ou com as áreas geográficas em que opera e, conseqüentemente, seleccionar qual o segmento a considerar como principal.

### 5.2. Segmentos de negócio e segmentos geográficos

Os segmentos de negócios e os segmentos geográficos de uma entidade, para finalidades de relato externo, devem corresponder às unidades organizacionais cuja informação seja relatada à administração ou gerência com o fim de avaliar o desempenho e tomar decisões, excepto quanto ao que segue.

Se a estrutura de organização interna e de gestão de uma entidade e o seu sistema de relato financeiro interno não forem baseados nem nos produtos ou serviços individuais ou grupos de produtos e serviços relacionados, nem na distribuição geográfica, a administração ou gerência deve seleccionar o segmento a relatar como principal, com base na avaliação da principal origem dos riscos e retornos.

### 5.3. Segmentos relatáveis

Dois ou mais segmentos de negócios ou geográficos relatados internamente, que sejam substancialmente similares, podem ser agregados como um único segmento de negócios ou segmento geográfico. Dois ou mais segmentos de negócio ou segmentos geográficos consideram-se substancialmente similares somente se:

- a) apresentarem desempenho financeiro semelhante a longo prazo, e
- b) forem similares em todos os factores das identificações do número 4.

Um segmento de negócio ou segmento geográfico deve ser identificado como segmento relatável se a maioria dos seus réditos for derivada das vendas a clientes externos e:

- a) se o rédito dessas vendas e das operações com outros segmentos representar

- pelo menos 10 por cento do reddito total, interno e externo, de todos os segmentos; ou
- b) se o resultado do segmento, quer lucro quer prejuízo, representar pelo menos 10 por cento do resultado agregado de todos os segmentos lucrativos ou do resultado agregado de todos os segmentos que apresentem prejuízos, dos dois o maior em valor absoluto; ou
- c) se os seus activos apresentarem pelo menos 10 por cento dos activos totais de todos os segmentos.

Se o reddito externo atribuível a segmentos relatáveis constituir menos do que 75 por cento do total consolidado ou do reddito individual da entidade, devem ser identificados segmentos adicionais como segmentos relatáveis, mesmo que não satisfaçam os limites de 10 por cento já referidos, por forma a atingir, pelo menos, os mencionados 75 por cento.

Um segmento identificado como relatáveis no período contabilístico precedente, porque satisfaz os limites relevantes de 10 por cento, deve ser relatado no período corrente mesmo que deixe de exceder aqueles limites. Se um segmento for identificado como relatável no período corrente porque passou a satisfazer os limites relevantes de 10 por cento, os dados segmentais do período anterior que sejam apresentados para finalidades comparativas devem ser reajustados para reflectir esse segmento relatável.

## **6. Políticas contabilísticas segmentais**

A informação segmental deve se preparada em conformidade com as políticas contabilísticas adoptadas para preparar e apresentar as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas.

Os activos que forem conjuntamente usados por dois ou mais segmentos devem ser-lhes imputados somente se os seus réditos e gastos também o forem.

## **7. Divulgações**

A nota 44 do Anexo ao Balanço e á Demonstração dos Resultados deve recolher toda a informação prevista na presente Directriz. Em Apêndice apresenta-se um exemplo ilustrativo das divulgações requeridas nos números seguintes.

### **7.1 Informação sobre os segmentos principais**

Uma entidade deve divulgar, para cada segmento principal, a seguinte informação que ao mesmo tempo respeitar:

- a) Os réditos do segmento, evidenciando separadamente os provenientes de vendas a clientes externos e os provenientes de operações com outros segmentos;
- b) O resultado líquido;
- c) A quantia líquida do activo;
- d) A quantia do passivo;
- e) O investimento feito no exercício em imobilizações corpóreas e incorpóreas;
- f) As amortizações do imobilizado respeitantes ao exercício;
- g) A quantia total dos gastos significativos que não impliquem desembolsos, excluindo as amortizações já tratadas na alínea anterior;
- h) A parcela do resultado líquido referido na alínea b) que respeita à quota parte da entidade em associadas, empreendimentos conjuntos ou outros investimentos contabilizados segundo o método da equivalência patrimonial, se substancialmente todas as operações dessas associadas estiverem dentro desse segmento;
- i) Verificando-se a situação referida na alínea anterior, os investimentos nessas associadas e empreendimentos conjuntos devem também ser divulgados;
- j) A natureza e quantia de quaisquer rubricas de réditos e gastos cuja dimensão, natureza ou incidência seja relevante para explicar o desempenho do segmento no exercício.

As entidades devem apresentar uma reconciliação entre a informação divulgada por segmentos relatáveis e a

informação agregada nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas, conforme explicitado no Apêndice.

## 7.2. Informação sobre os segmentos secundários

Se o segmento relatável principal for de negócio, a entidade deve também divulgar, por cada segmento, a seguinte informação:

- a) Os réditos relativos a clientes externos por segmento geográfico segundo a localização desses clientes, desde que em cada um desses segmentos geográficos os réditos das vendas a tais clientes representem pelo menos 10 por cento dos réditos totais da entidade relativos a vendas para clientes externos;
- b) A quantia total dos activos segundo a sua localização geográfica, para cada segmento geográfico cujos activos representem pelo menos 10 por cento dos activos totais da entidade;
- c) O investimento feito no exercício em imobilizações corpóreas e incorpóreas, por localização geográfica dos activos, desde que os activos de cada segmento geográfico representem pelo menos 10 por cento dos activos totais da entidade.

Se o segmento relatável principal for geográfico (quer baseado na localização de activos quer na localização de clientes), a entidade deve também divulgar, por cada segmento geográfico, a seguinte informação relativa aos segmentos de negócio cujos réditos de vendas relativos a clientes externos representem pelo menos 10 por cento dos réditos totais da entidade provenientes de vendas a clientes externos ou cujos activos representem pelo menos 10 por cento dos activos totais da entidade:

- a) Os réditos do segmento provenientes de clientes externos;
- b) A quantia líquida do activo do segmento; e
- c) Os investimentos feitos no exercício em imobilizações corpóreas e incorpóreas.

Se o segmento relatável principal for geográfico e baseado na localização dos activos e se a localização dos seus clientes for diferente da localização dos seus activos, então a entidade deve divulgar também os réditos provenientes das vendas a clientes externos, por cada segmento geográfico baseado na localização dos clientes, cujos réditos provenientes dessas vendas representem pelo menos 10 por cento dos réditos totais da entidade provenientes das vendas a todos os clientes externos.

Se o segmento relatável principal for geográfico e baseado na localização dos clientes e se os activos da entidade estiverem localizados em áreas geográficas diferentes das dos seus clientes, então a entidade deve também divulgar a informação segmental a seguir indicada, por cada segmento geográfico baseado na localização dos activos, cujos réditos das vendas a clientes externos ou activos do segmento representem pelo menos 10 por cento das quantias relacionadas consolidadas ou do total da entidade:

- a) a quantia líquida do activo segmental, por localização geográfica dos activos; e
- b) o investimento feito no exercício em imobilizações corpóreas e incorpóreas, por localização dos activos.

## 7.3. Outros assuntos de divulgação

Ao mensurar e relatar réditos de segmentos provenientes de operações com outros segmentos, as transferências inter-segmentos devem ser mensuradas na base que a entidade realmente usou para fixar o preço dessas transferências. A base dessa fixação e quaisquer alterações devem ser divulgadas.

As alterações nas políticas contabilísticas adoptadas para relato segmental que tenham um efeito materialmente relevante na informação segmental, devem ser divulgadas e a informação segmental do período anterior (apresentada para finalidades comparativas) deve ser reajustada, a menos que seja impraticável fazê-lo. Tal divulgação deve incluir uma descrição da natureza e razões da alteração, a indicação de a informação



Resultados de actividades ordinárias											22	17
Perdas extraordinárias:		-3										-3
Danos não seguros devidos a terremotos											22	14
Resultado liquido												
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Activos do segmento	54	50	34	30	10	10	10	9			108	99
Investimento em Associadas (*)	20	16					12	10			32	26
Activos da empresa não imputados											35	30
Activos totais consolidados											175	155
Passivos do segmento	25	15	8	11	8	8	1	1			42	35
Passivos da empresa não imputados											40	55
Passivos totais consolidados											82	90
Dispêndios de capital fixo	12	10	3	5	5		4	3				
Depreciações	9	7	9	7	5	3	3	4				
Outros gastos não desembolsados diferentes da depreciação	8	2	7	3	2	2	2	1				

#### Segmentos geográficos:

Se bem que as três divisões da Empresa sejam geridas a nível mundial, elas operam em quatro áreas geográficas do mundo. No Reino Unido, onde está sediada, a Empresa produz e vende uma vasta gama de produtos de papel e de artigos de escritório. Adicionalmente todas as operações de desenvolvimento de software de computadores e publicações da Empresa são levadas a efeito no Reino Unido, se bem que os livros encadernados e de folhas soltas e CD-ROM sejam vendidas em todo o Reino Unido e Europa Ocidental. Na União Europeia, a Empresa opera instalações de manufatura de papel e de artigos de escritório, bem como escritórios de vendas nos países seguintes: França, Bélgica, Alemanha e Holanda. AS operações no Canadá e Estados Unidos são essencialmente similares e consistem na manufatura de papel e impressão de jornais que são vendidos exclusivamente dentro destes dois países. A maior parte da pasta de papel provém de produção própria de madeira em dois países. As operações na Indonésia incluem a produção de pasta de papel e a fabricação de papel para escrever e publicações e artigos de escritório, a maior parte dos quais é vendida fora da Indonésia quer para outros segmentos da Empresa quer para clientes externos.

#### Vendas por mercados:

O quadro seguinte mostra a distribuição das vendas consolidadas da Empresa por mercados geográficos, independentemente de onde os bens foram produzidos.

Réditos de vendas por mercados geográficos	20x2	20x1
Reino Unido	19	22

Outros países da União Europeia	30	31
Canadá e Estados Unidos	28	21
México e América do Sul	6	2
Sueste da Ásia (principalmente Japão e Taiwan)	18	14
Totais em milhões de UM	101	90

Activos e investimentos em imobilizações corpóreas e incorpóreas:

O quadro seguinte mostra as quantias registadas de activos e investimentos em imobilizações corpóreas e incorpóreas por área geográfica em que os activos estão localizados.

	Activos líquidos segmentais		Investimentos	
	20x2	20x1	20x2	20x1
Reino Unido	72	78	8	5
Outros países da União Europeia	47	37	5	4
Canadá e Estados Unidos	34	20	4	3
Indonésia	22	20	7	6
Totais em milhões de UM	175	155	24	18

Réditos e gastos segmentais:

Na Bélgica, os produtos de papel e os artigos de escritório são produzidos em instalações comuns e são vendidos por uma força de vendas comum. Os réditos e gastos conjuntos são imputados aos dois segmentos de negócio. Todos os outros réditos e gastos são directamente atribuíveis aos segmentos.

Activos e passivos segmentais:

Os activos segmentais incluem todos os activos operacionais usados por um segmento e consistem principalmente em dinheiro, dívidas a receber, inventários e imobilizações corpóreas líquidas de amortizações e provisões. Enquanto que a maior parte de tais activos podem ser directamente atribuídos a segmentos individuais, a quantia registada de certos activos usados conjuntamente por dois ou mais segmentos é imputada aos segmentos numa base razoável. Os passivos segmentais incluem todos os passivos operacionais e consistem principalmente em salários, impostos e contas a pagar e acréscimos de custos. Os activos e passivos segmentais não incluem impostos diferidos sobre o rendimento.

Transferências inter-segmentos:

O rédito, os gastos e os resultados segmentais incluem transferências entre segmentos de negócio e entre segmentos geográficos. Tais transferências são contabilizadas a preços de mercado competitivo debitados a clientes, não interligados, relativamente a bens semelhantes. Essas transferências são eliminadas na consolidação.

Rubricas não usuais:

As vendas de artigos de escritório a clientes externos em 20x2 foram adversamente afectadas por uma greve duradoura de trabalhadores de transportes no Reino Unido, que interrompeu os embarques de produtos por aproximadamente quatro meses. A Empresa estima que as vendas de artigos de escritório foram aproximadamente metade do eu normalmente teriam sido nesse período.

Investimento em associadas pelo método da equivalência patrimonial:

A Empresa possui 40 por cento do capital social da Euro Paper, Ltd, especializada na fabricação de papel, operando principalmente em Espanha e no Reino Unido. O investimento está contabilizado pelo método da equivalência patrimonial. Se bem que o investimento e a parte da Empresa no lucro líquido da Euro Paper sejam

excluídos dos activos e do rédito, eles são separadamente evidenciados nos dados do segmento de produtos de papel. A Empresa também possui diversos pequenos investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial no Canadá e nos Estados Unidos, cujas operações são dissemelhantes das dos três segmentos de negócio.

Aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na sua reunião de 27 de Junho de 2000.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

[topo](#)